



<b>Rubrica</b>
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

### PROJETO DE LEI Nº 54/2005 (REDAÇÃO FINAL)

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE E DE ALIMENTAÇÃO PARA ARTISTAS DO SHOW DE ETNIAS EM FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir as despesas de transporte entre Nova Prata/Serafina Corrêa e vice-versa, e da alimentação para os protagonizadores do Show de Etnias – Festival Internacional de Folclore, nos dias 8 e 9 de agosto de 2005.

§ 1º Integrarão as despesas de que trata o caput, a sonorização dos espetáculos, a contratação de 3 (três) ônibus, e almoço e janta para até 100 (cem) pessoas, nos dias 8 e 9.

§ 2º O show de Etnias será apresentado por seis grupos internacionais de danças da China, Croácia, Filipinas, Ilha de Páscoa, Lituânia e Tailândia.

Art. 2º Os valores para cobrir as despesas de que trata a presente lei limitam-se a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

23.695.1005.2102 – Promoção do Turismo em Eventos Culturais.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 5 de agosto de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO  
Prefeito Municipal